



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Vida Inclusiva – AVI, de Gaspar, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Vida Inclusiva – AVI, com sede no Município de Gaspar.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
GASPAR	LEIS
.....
Associação Vida Inclusiva – AVI	
.....

”(NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Vida Inclusiva – AVI, com sede no Município de Gaspar, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Vida Inclusiva – AVI tem por objetivo promover, incentivar e desenvolver a prática do paradesporto às crianças em idade escolar, por meio de competições, atividades esportivas, técnicas, sociais e culturais, envolvendo associados, não associados e a comunidade de Gaspar e regiões vizinhas.

Ante o exposto, considerando os relevantes serviços prestados pela entidade em questão, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da matéria.